

Recebeu o governador a visita da menina cantora Brenda Lee

Durante a visita que a menina cantora norte-americana Brenda Lee fez ontem ao governador Carvalho Pinto, o chefe do Executivo manifestou à jovem o interesse dos brasileiros pelas músicas americanas. Redarguindo, a pequena artista disse ao professor Carvalho Pinto de seu particular interesse pelas músicas nacionais, especialmente o samba, acrescentando que espera mesmo gravar alguns, ao retornar ao seu país. A propósito do assunto, Brenda Lee afirmou que o seu empresário está estudando as músicas brasileiras que ela poderá interpretar.

O governador perguntou à menina desde quando ela cantava, respondendo Brenda Lee que atua desde os 6 anos de idade, ou seja, há 8 anos.

Convite do Jockey Clube

Esteve em Palácio o sr. Jaime Torres, presidente em exercício do Jockey Clube de São Paulo, a fim de convidar o governador Carvalho Pinto e senhora para o banquete que aquela entidade oferecerá no próximo dia 21 ao presidente Juscelino Kubitschek.

Fundamentos Psico-Sociais de Poder Nacional

Foi ministrado ontem, às 20.45 horas, na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, a 3.ª aula do curso de extensão universitária "Potencial e Poder Nacional" promovido pela Reitoria da Universidade de São Paulo com a cooperação da Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra. A palestra foi proferida pelo capitão de Mar e Guerra João Baptista Vianna e versou sobre "Fundamentos Psico-Sociais do Poder Nacional".

Felicitações ao Poeta

O governador Carvalho Pinto telegrafou ontem ao acadêmico Guilherme de Almeida, felicitando-o pela sua eleição para "Príncipe dos Poetas Brasileiros".

Visita do Sr. Adolfo Berle Junior

O governador Carvalho Pinto recebeu ontem a visita do ex-encarregado norte-americano no Brasil, sr. Adolfo Berle Junior, que se fazia acompanhar de sua esposa, e do sr. Eudoro Villela diretor do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo.

MOÇÃO DE APLAUSO

A Congregação de Professores do Instituto de Educação Oscar Vilares, de Mococa aprovou moção de aplauso e reconhecimento ao sr. Antonio de Queiroz Filho pelas atividades desenvolvidas pelas autoridades do ensino em favor da educação naquela cidade.

Centro de Assistência Sanitário Social da Freguezia do O'

O governador baixou decreto autorizando o Serviço de Centros de Saúde da Capital do Departamento de Saúde, a instalar o Centro de Assistência Sanitário Social da Freguezia do O', nesta Capital.

COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS CUBATÃO - SANTOS

Os princípios cooperativistas estão se alastrando pelo Estado de São Paulo, e sendo aplicados nos mais diversos campos.

Os moradores de Cubatão encontrando dificuldades no transporte diário para Santos, localidade de trabalho da maioria deles, reuniram-se para formar uma Cooperativa que facilite o transporte de seus associados e de suas famílias.

Conta a Cooperativa com 77 associados e com Cr\$ 185.000,00 de capital subscrito.

A diretoria executiva da Cooperativa está constituída dos senhores João Martins Cruz sr. José Aparecido, Geraldo G. Neves Anselmo Manhani e Benedito Lara Castro que exercem respectivamente os

cargos de presidente, 1.º secretário, 2.º secretário, 1.º tesoureiro e 2.º tesoureiro. Os senhores João Gonçalves de Araujo, Osni Ferreira do Nascimento e José Furtado Amelino foram eleitos para o Conselho Fiscal e como suplentes os senhores Floriano Candido Medeiros, Atalé Gaspar e José de Freitas Reis.

Carteiras Modelo 19

Devem comparecer na Delegacia de Estrangeiros, Largo General Osório n.º 116 a fim de cumprirem exigências legais, as seguintes pessoas que requereram Carteira Modelo 19: Angelo Cozzolino Alexandre Leicand, Donald M. Brown Doris B. Reinhold, Emilia R. Lago, Francisco L. Moreno, José M. Vitória, Joaquim Carvalho Joaquim P. de Oliveira, José M. Palmero, Maria A. M. de B. S. M. Machado, Manuel A. Benites, Margaret W. Browne Maria Carmem I. Roig Maria G. Fratanni, Manuel C. Ribeiro Sonia Zilberman Shichiro Y. Amaki.

Pôsto de Puericultura Volante

O governador do Estado autorizou o Departamento Estadual da Criança, da Secretaria da Saúde, a instalar o Pôsto de Puericultura Volante do Canal da Bertoga.

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 35.516, DE 18 DE SETEMBRO DE 1959

Autoriza o Hospital das Clínicas, da Faculdade de Medicina, da Universidade de São Paulo, a adquirir, mediante compra um imóvel situado no distrito, município e comarca de Suzano

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica o Hospital das Clínicas, da Faculdade de Medicina, da Universidade de São Paulo, autorizado a adquirir, mediante compra e nas condições abaixo estipuladas, um imóvel situado no distrito, município e comarca de Suzano, com benfeitorias, de forma irregular, com a área aproximada de 75.335,00 m2 (setenta e cinco mil trezentos e trinta e cinco metros quadrados), fazendo frente para a estrada de rodagem São Paulo-Mogi das Cruzes, de propriedade de Antonio José Trindade e onde funcionou o Sanatório "Jesus de Nazareth".

Artigo 2.º — A presente aquisição se efetuará pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), o qual será pago em quatro prestações anuais e iguais, vencendo juros de 8% (oito por cento) ao ano, além da entrada inicial de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), que será realizada quando lavrada a escritura.

Artigo 3.º — A despesa correrá, no corrente exercício, pela verba própria do Hospital das Clínicas, consignada no orçamento do Estado sob n.º 2.28.280 — Próprios.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de setembro de 1959.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
José Avila Diniz Junqueira

Francisco de Paula Vicente de Azevedo
Carlos Pasquale — Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Educação.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 18 de setembro de 1959
João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 35.517, DE 18 DE SETEMBRO DE 1959

Prorroga prazo previsto em decreto que especifica

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica prorrogado por mais sessenta dias, o prazo a que se referem o Artigo 2.º do Decreto n.º 34.995, de 21 de maio de 1959, Artigo 1.º do Decreto n.º 35.243, de 18 de julho de 1959, e Artigo 1.º do Decreto n.º 35.381, de 21 de agosto de 1959.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de setembro de 1959.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Francisco de Paula Vicente de Azevedo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 18 de setembro de 1959.
João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 35.518, DE 18 DE SETEMBRO DE 1959

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil cruzeiros) a

dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada e atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura:

DEPARTAMENTO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

VERBA N. 236

Pessoal

8.55.1	1	Pessoal Variável	
	10	Extranumerários	
	101	Mensalistas	352.000,00

Artigo 2.º — Para atender a suplementação do artigo 1.º, fica reduzida, no mesmo orçamento verba, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

DEPARTAMENTO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

VERBA N. 236

Pessoal

8.55.1	1	Pessoal Variável	
	10	Extranumerários	
	102	Diaristas	352.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de setembro de 1959.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Francisco de Paula Vicente de Azevedo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 18 de setembro de 1959.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 35.519, DE 18 DE SETEMBRO DE 1959

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros) a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada, atribuída à Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social:

SERVIÇO DE MEDICINA SOCIAL

VERBA N. 190

Material e Serviços

8.41.2	2	Material Permanente	
	22	Máquinas e acessórios	
	227	Refrigeradores e aquecedores	
	5	Hospital de Clínica Geral "Vale do Ribeira"	9.000,00

Artigo 2.º — Para atender à suplementação constante do artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

SERVIÇO DE MEDICINA SOCIAL

VERBA N. 190

Material e Serviços

8.41.2	2	Material Permanente	
	24	Veículos, semoventes e arreamentos	
	247	Arreamentos	

1	Hospital de Clínica Geral "Vale do Ribeira"	9.000,00
---	--	----------

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de setembro de 1959.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Francisco de Paula Vicente de Azevedo
Fauze Carlos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 18 de setembro de 1959.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 35.520, DE 18 DE SETEMBRO DE 1959

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada em Cr\$ 21.259,60 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta e nove cruzeiros e sessenta centavos), a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída à Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social:

DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A PSICOPATAS

VERBA N. 186

Material e Serviços

8.41.4	4	Despesas Diversas	
	41	Utilidade contratuais	
	411	Aluguéis de imóveis	21.259,60

Artigo 2.º — Para atender à suplementação constante do artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A PSICOPATAS

VERBA N. 186

Material e Serviços

8.41.4	4	Despesas Diversas	
	42	Serviços de conservação	
	423	Comunicações	21.259,60

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de setembro de 1959.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Francisco de Paula Vicente de Azevedo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 18 de setembro de 1959.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 35.521, DE 18 DE SETEMBRO DE 1959

Dispõe sobre instalação do Centro de Assistência Sanitário Social, da Freguezia do O', subordinado ao Serviço de Centros da Saúde da Capital, do Departamento de Saúde.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,